

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda., CNPJ nº 05.868.278/0001-07, NIRE 2340000298-1, Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 31714-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *caput* do artigo 18 e pelo inciso IV do artigo 34 do Estatuto Social da Cooperativa, pelo presente edital, CONVOCA todos os cooperados e particularmente os 4.085 médicos cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a se realizar no **Centro de Eventos do Ceará**, no pavilhão oeste Washington Soares - mezanino 1 - auditórios 7 e 8, situado na Avenida Washington Soares, nº 999, Bairro Edson Queiroz, nesta Capital, no dia **15 de dezembro de 2015, terça-feira, às 18 horas**, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar; às **19 horas**, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de metade mais 1 (um) dos cooperados em condições de votar; e às **20 horas**, em 3ª (terceira) e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, conforme determina o artigo 22 do Estatuto Social, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I – REFORMA ESTATUTÁRIA. Votar, aprovando ou rejeitando, a redação proposta para o seguinte dispositivo estatutário especificado abaixo:

1.1 Alterar o inciso XI do §1º do artigo 31 do Estatuto Social da Cooperativa, para adequar as necessidades jurídicas temporais de processos contra a Cooperativa e para acatar sugestão de redação dada na última Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Cooperativa, em 23 de junho de 2015, que passará a ter a seguinte redação proposta: “Art. 31. [...] § 1º *No desempenho de suas funções, cabem ao Conselho de Administração, dentre outras, as seguintes atribuições: [...] XI – onerar bens móveis e imóveis, por simples deliberação própria, e, com expressa autorização da Assembleia Geral, adquirir ou alienar bens imóveis;*”.

II – APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DA COOPERATIVA;

III – INFORMAÇÕES DO CONSELHO TÉCNICO.

Observações:

- a) Conforme determinam os artigos 21, inciso IV, 25, *caput* e 28, *caput*, do Estatuto Social da Cooperativa e o artigo 45 da Lei 5.764/71, a presente AGE se restringirá exclusivamente à ORDEM DO DIA supracitada, em atenção aos princípios legais e doutrinários da vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação;
- b) A realização da AGE será fora da sede da Cooperativa, tendo em vista a insuficiência de espaço físico na sede para a acomodação adequada de todos os médicos cooperados convocados;
- c) Os tópicos II e III não são deliberativos, ou seja, são de caráter informativo;
- d) Conforme determina o artigo 28, parágrafo 2º do Estatuto Social da Cooperativa, serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados votantes presentes para ser aprovada e válida a deliberação do item I desta ordem do dia;
- e) No item I da ordem do dia, sujeito à votação, serão apurados todos os votos, primeiramente aqueles “a favor”, em seguida os “contra” e por último as “abstenções”;
- f) As deliberações tomadas pela maioria dos presentes à Assembleia Geral, na forma do Estatuto Social da Cooperativa, vinculam-se a todos os cooperados, ainda que ausentes ou discordantes.

Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2015.

Dr. João Cândido de Souza Borges
Presidente da Unimed Fortaleza.

Unimed 
Fortaleza